



LEI N° 1468, de 03 de setembro de 1985.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adelino Mangini, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 51.000.000 (cinquenta e um milhões de cruzeiros), para fazer face à despesa no Setor Rodoviário Municipal, com a seguinte classificação:

08.00 – SERVIÇO DE TRANSPORTE

08.01 – Setor Rodoviário Municipal

3.0.0.0. – Despesas Correntes

3.1.0.0. – Despesas de Custeio

3.1.2.1. – Material de Consumo ..... Cr\$                    51.000.000

Art. 2° - As despesas do artigo anterior correrão por conta de recursos transferidos pelo Governo do Estado, através do Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

Adelino Mangini – Prefeito Municipal

Nelso Antonio Coletti – Secretário Geral

Itamar Marcos de Oliveira – Chefe de Gabinete

**PUBLICADO E REGISTRADO:**

Em, 03/setembro de 1985.

Chefe de Gabinete.